



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
Gestão Setorial do SCDP junto à UFDPAR

Parnaíba, 18 de agosto de 2022.

Orientações para solicitação de diárias e/ou passagens - SCDP

Viagem Nacional

1. Solicitação

As propostas de concessão de diárias, com ou sem passagem aérea, para deslocamentos em território nacional, deverão ser providenciadas com **antecedência mínima de 25 (vinte)** dias e encaminhadas via **Central de Serviços UFDPAR** (cs.ufdpar.edu.br) à Chefia da Unidade (Gabinete do Reitor) que realizará a Autorização Prévia da viagem, de acordo com os procedimentos internos da Chefia da Unidade. Após a reunião de toda documentação pertinente, esta será encaminhada ao solicitante de viagens e passagens do SCDP junto à UFDPAR pela reitoria.

A estipulação deste prazo leva em consideração o tempo necessário para a juntada dos documentos da viagem (com abertura de processo, ou não) até o recebimento destes pelo solicitante de viagem que necessita de tempo hábil para cadastrar a viagem no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP). Viagens inseridas pelo solicitante de viagem no SCDP, com **menos de 15 dias** entre a data do cadastro e o início da viagem, serão consideradas **urgentes**, ou seja, **sem planejamento prévio, necessitando assim de justificativa consistente**.

2. Documentação

Documentos necessários para a solicitação de diárias e/ou passagens:

- Formulário de solicitação de diárias e/ou passagens devidamente assinado;
- Documentos que comprovam a missão/evento:
 - ✓ Memorando, Ofícios, Convites;
 - ✓ Confirmação de Agendamento de Reunião, Comprovante de Inscrição, Comprovação de aceite de Apresentação de Trabalho;
 - ✓ Programação de Evento, Folders;
 - ✓ Currículo (Em caso de convidado) ou link do Currículo Lattes;
 - ✓ Cópia do Passa porte (para convidados estrangeiros)
 - ✓ Outros.

3. Valor das diárias nacionais: Decreto nº 11.117/2022.

Exemplo de cálculo de diárias:

Resumo da Despesa: _____ dias (_____ x _____) = R\$ _____

a) 01 dia (0,5 x R\$ 300,90 = R\$ 150,45)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
Gestão Setorial do SCDP junto à UFDPAR

b) 02 dias (1,5 x R\$ 300,90 = R\$ 451,35)

c) 03 dias (2,5 x R\$ 300,90 = R\$752,25)

OBS: O vale-refeição será descontado em cada dia transcorrido (Valor do vale-refeição: R\$ 20,82).

Base de Cálculo: 1) Vale-refeição: R\$ 20,82 X _____ dias = Total de R\$ _____. 2) Diárias R\$ _____ - vale-refeição R\$ _____ = Diária a receber R\$ _____.

4. Prestação de Contas

Ao término da viagem, no prazo de **05 dias** corridos, a prestação de contas deverá ser encaminhada ao solicitante de viagem.

- Documentos para prestação de contas:
 - ✓ Relatório de viagem;
 - ✓ Comprovantes de embarque/desembarque das passagens ou declaração da empresa aérea confirmando o embarque;
 - ✓ Declaração e/ou Certificado de apresentação e participação em evento;
 - ✓ Outros documentos que comprovem a participação no evento.

ALERTA SOBRE PASSAGENS AÉREAS!!!

- ✓ Cancelamentos de bilhetes aéreos emitidos, em virtude de casos fortuitos, força maior ou no interesse da administração, devem ser encaminhados à Prad/UFDPAR por meio de memorando eletrônico, via de protocolo junto com documentação que comprove a impossibilidade de participação na missão;
- ✓ Remarcações de bilhetes aéreos emitidos, em virtude de casos fortuitos, força maior ou no interesse da administração, devem ser encaminhados à Prad/UFDPAR por meio de memorando eletrônico, via de protocolo junto com documentação que comprove o fato que motivou a remarcação;
- ✓ Taxas de remarcações no interesse particular, devem ser custeados pelo proposto;
- ✓ O proposto deve observar as regras tarifárias do bilhete, entre elas, o “no show” (não comparecimento ao embarque). O “no show”, pode resultar em cancelamento de outro bilhete, nos casos de ida e volta compradas em conjunto, ou pagamento de multa pelo não comparecimento (de acordo com a regra tarifária).

Atualizado em 18/08/2022

solicitaufdpar@ufpi.edu.br

Atenciosamente,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
Gestão Setorial do SCDP junto à UFDPAR

Gestora Setorial SCDP/UFDPAR